



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES



PROJETO DE LEI Nº 103 /2018

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 74.995,00(setenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais), para a aquisição de materiais de construção a fim de atender a Secretaria de obras e Infraestrutura. Utilizando-se como fonte recursos o excesso de arrecadação, definido no artigo 43, inciso II, da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 2º. O valor a que se refere o artigo 1º, será inserido na dotação orçamentária nº 090.001.15.121.0016.2.064 - MATERIAL DE CONSUMO - ficha 228.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (27/09/2018).


WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

RECEBIDO
EM 01/10/2018



